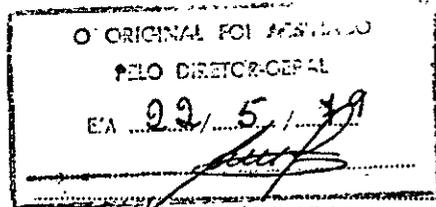


Em / /



AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 045 / DES, de 22 MAIO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 12.767/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras a benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-316, trecho TEREZINA - PICOS, nos seguintes subtrechos: 1) TEREZINA - VALENÇA entre as estações 0 - 3489 + 13,90 = 1528 - 0, numa extensão de 100.353,90 metros; 2) ACESSO a DON EXPEDIDO entre as estações 0 - 90, numa extensão de 1.600,00 metros; 3) ACESSO a GATURIANO entre as estações 0 - 39 + 19,34, numa extensão de 799,34 metros; 4) ACESSO a IPIRANGA entre as estações 0 - 20 + 8,50, numa extensão de 408,50 metros; 5) ACESSO a INHUMA entre as estações 0 - 47 + 6,70 numa extensão de 946,70 metros; 6) ACESSO a VALENÇA, entre as estações 0 - 172 + 9,76, numa extensão de 3.449,76 metros. Tendo as seguintes a largura de faixa de domínio: I) 120 metros (60/60) entre as estações 0 (Rio Guaribas) à estação 12; II) 30 metros (15/15), entre as estações 12 à 114 e 70 metros (35/35) e III) das estações 114 a 3489 + 13,90 = 1528 à estação 0 (zero) e Acessos, tudo conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento através das Portarias n.ºs DR.P. 59 e 60/79 e consoante desenhos n.ºs PEET-508/79 até PEET-576/79 que baixam com o supra citado processo.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 24
de 02 de 6/7/79
<i>Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Sa. RR. Sv. Pb. CD. DPDD

DAVID ELKIND SCHWARTZ
DIRETOR GERAL

AMS.